



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## **PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 636, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal de Abrir Crédito Suplementar.**

O Povo do Município de Luisburgo. Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovam a seguinte Proposição de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar junto ao Orçamento vigente, no valor de até R\$ 805.080,44 (oitocentos e cinco mil, oitenta reais e quarenta e quatro centavos) destinados a acorrer despesas de manutenção de estradas vicinais, manutenção da iluminação pública, remuneração profissionais magistério, manutenção transporte escolar, manutenção assistência social, manutenção da saúde básica e aquisição de equipamentos.

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo 1º desta Lei, fica autorizada a utilizar-se do previsto no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado abaixo:

<b>Fonte Recurso – Superávit Financeiro</b>	<b>Objetivo do Recurso</b>	<b>Valor</b>
116 – Contribuição CIDE	Manutenção das estrada vicinais	14.403,28
117 – Contribuição Iluminação Pública	Manutenção da iluminação pública	9.273,37
118 – Fundeb 60%	Remuneração profissionais magistério	89.223,06
122/106 – Trans. Convênio Transporte Escolar	Manutenção do transporte escolar	189.962,51
129 – Trans. Recursos FNAS	Manutenção atividades assistência social	105.781,75
148/159 – Trans. SUS Atenção Básica	Manutenção atividades da saúde básica	93.811,67
153 – Transf. Investimento Serviços Saúde	Investimento à saúde básica	40.928,94
155 – Outras Transf. Fundo Estadual Saúde	Manutenção atividades da saúde básica	243.697,46
156 – Transf. Recursos Feas	Manutenção atividades assistência social	5.727,40
192 – Alienação de bens	Aquisição equipamentos permanentes	12.271,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 08 de Abril de 2020.

---

**Roque Garcia dos Santos**  
**Presidente**